



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA
CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº, DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor **Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Manoel Pinheiro**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o senhor **Eduardo Hage Carmo**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.





Nesse ponto, registre-se que a presente convocação se destina, exclusivamente, a verificar a adequada aplicação dos recursos federais repassados ao Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza em razão da pandemia de Covid - 19. Ou seja, não se pretende imiscuir-se, a partir da presente convocação, nas matérias de competência constitucional atribuídas àquela Unidade da Federação. No caso concreto, a CPIPANDEMIA não está interessada pelos atos de gestão do executivo distrital, mas, apenas e tão-somente, por suposto envolvimento nos fatos investigados pela CPI.

Pois bem, posto isso, vamos ao fato determinado conexo ao objeto de investigação da presente Comissão.

O Ministério Público do Estado do Ceará iniciou as investigações sobre supostas irregularidades na aquisição e gerenciamento do hospital de campanha do Estádio Presidente Vargas (PV) em agosto de 2020. As medidas cautelares foram ajuizadas no dia 08 setembro de 2020. Além dos mandados de busca e apreensão, o MPCE também solicitou a quebra de sigilo bancário e fiscal de 37 pessoas físicas e jurídicas, bem com a suspensão do exercício da função pública em desfavor de quatro servidores do município de Fortaleza. O requerimento foi deferido na sua totalidade pelo Poder Judiciário no dia 29 de março de 2021. Com a Operação “Caldeirão” deflagrada nessa terça (13/04), o Ministério Público visa levantar novos elementos probatórios para reforçar a investigação, que continua sob sigilo.

Ainda em 2020, o MPCE, por meio das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde de Fortaleza, instaurou procedimentos para acompanhar a construção do hospital de campanha (março/2020) e a contratação da empresa gestora do hospital de campanha (maio/2020).

Sala das Comissões, em

Senador Eduardo Girão

